



NELSON LOBO

OFICIAL

MICROFILMADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

FOLHA

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	77851		Rua Henrique Ablas nº 60- ED. ARATANS -- APTO. 58 B			
MUNICÍPIO		3	CADASTRO			
São Vicente - SP			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
<p>O APARTAMENTO Nº <u>58</u>, localizado no <u>5º</u> andar ou <u>6º</u> pavimento do EDIFÍCIO ARATANS, Bloco "B", situado à Rua Henrique Ablas nº 60, antigo nº 36, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, do lado direito de quem da rua Henrique Ablas olha para o prédio, possuindo as seguintes características e confrontações: composto de sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço; confrontando, de quem entra no apartamento, pela frente com o recuo dos fundos do prédio; pelo lado direito com o recuo lateral do prédio; pelo lado esquerdo com o apartamento de final ou tipo "07" e pelos fundos com o hall de circulação e com o apartamento de final ou tipo "06", composto de sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço, possuindo a área útil de 65,0925 m<sup>2</sup>, área comum de 30,4856 m<sup>2</sup>, área total de 95,5781 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,474% do todo.</p>						
Antecedentes dominiais		Matrícula nº 17.789 desta				
						Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



6 PROPRIETÁRIO(S):

SERGIO IORIO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LIMITADA com sede em São Vicente, a Avenida Quintino Bocaiuva, nº 808, CGC. 47.783.089/0001-73, na qualidade de proprietário do imóvel, através de instrumento particular datado de 07 de janeiro de 1982, requereu a abertura da presente matrícula nos termos do art. 234 da lei 6.015/73 e demais legalizações.

Prot. 196.861 - 548  
São Vicente, 11 de janeiro de 1982.  
O Escrev. OCA NE ELA DA S

CERTIFICADO dou fé que sobre o imóvel objeto desta matrícula (inclusive outros) pesam as hipotecas registradas sob nºs - R. 6 e R. 8 (suplementação) em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, São Vicente, 11 de janeiro de 1982. O Escrevente

MICROFILMADO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

R.1/- Por instrumento particular de venda e compra, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, datado de 29 de março de 1982, a proprietária, VENDEU O IMÓVEL, pelo preço de R\$4.000.000,00, a DAVID DA SILVA, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6515/77, com SHIRLEY RUAS DA SILVA, brasileiros, ele contador, ela do lar RG's 2310169 e 16.252.019, CIC 031.306.578-00, residentes e domiciliados a rua Moita Lima nº 205, nesta cidade.-

Protocolo 203.005.577  
São Vicente, 06/ABRIL/1982  
O escrevente

R.2/- Por instrumento particular (vide R.1) os adquirentes HIPOTECARAM O IMÓVEL, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, SP, a rua João Pessoa, nº 63, CGC 58.239.831/0001-09, para garantia da dívida de R\$3.000.000,00, pagáveis em 120 prestações mensais, com o valor total inicial de R\$ 53.949,56, vencendo-se a primeira prestação em 30/04/1982, nestas incluídas juros de 10%aa.-

Protocolo (IDEM R.1)  
São Vicente, 06/ABRIL/1982  
O escrev.

Av.3/- Em data de 29/03/1982, foi emitida a cédula hipotecária integral sob número 4.325, sse, digo, série A, - tendo como Emitente e favorecida ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, como devedores:- os adquirentes constantes do R.1, no valor de R\$ 3.000.000,00.-

Protocolo (IDEM R.1)  
São Vicente, 06/ABRIL/1982  
O escrevente

AV.4- M. 77.851 - Em 7 de fevereiro de 1.985.

Certifico que em datada 30 de dezembro de 1.985.

.....  
.....  
.....  
.....  
Vide Fis. Seguinte

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

N.º Matricula  
77.851

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha  
2

6  
Certifico que em data de 30/12/83 a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM PRESTÍMIO DA FAMÍLIA PAULISTA, endossou a favor da FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 53.146.221/0001-39, com sede em Santos-SP., a Cédula Hipotecária averbada sob nº 3 o PROT. 249.424 /R.1.256.  
AVERBADO POR: *Wladimir* **WILADIMIR CARREIRA** *Em. Autorizada* **OR**

Av.5 Em 07 de fevereiro de 1.985.

Certifico que por Instrumento Particular datado de 23 de agosto de 1.984, a FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., deu em CAUÇÃO ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO a garantia de crédito hipotecário, representada pela Cédula Hipotecária Integral, averbada sob nº 3 o PROT. 249.424 /5.1256.  
AVERBADO POR: *Wladimir* **WILADIMIR CARREIRA** *Em. Autorizada* **OR**

Av.06, em 21 de maio de 2.007.

Procede-se esta averbação de ofício, e nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que o ato praticado nesta matrícula, anteriormente ao R. 1, em forma de certidão, trata-se de ato de averbação. Procede-se ainda esta averbação com base no mesmo dispositivo legal, para constar que as hipotecas ali mencionadas encontram-se devidamente canceladas, conforme Av. 34/17.789 desta serventia.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  
**RENATO TERRA DA COSTA**  
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 382.140 **ROLO Nº 6.704**

Av.07, em 21 de maio de 2.007

Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 3 e por instrumento particular datado de 20 de abril de 1.994, a credora caucionária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., nos termos do Decreto-Lei nº. 2.291, de 21 de novembro de 1.986, representada por *Nilda Aparecida Silva Leite*, autorizou esta averbação para constar que, *fica cancelada a caução* objeto do R. 5 desta matrícula, ficando o imóvel desligado daquele ônus.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  
**RENATO TERRA DA COSTA**  
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 382.140 **ROLO Nº 6.704**

Av.08, em 21 de maio de 2.007.

Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 3 e por instrumento particular datado de 3 de maio de  
= CONTINUA NO VERSO =

continua no verso  
nas folhas seguintes

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

6 1.994, a credora e favorecida, FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede em Santos/SP., na rua João Pessoa, nº. 63, inscrita no CGC/MF. sob nº. 53.146.221/0001-39, representada por Ieda Maria Hehl Olivé Montero Esteves e Luzia Alves de Oliveira, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação da dívida, *ficam canceladas* referida Cédula e a hipoteca, objeto do R. 2 e Av.4 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 382.140

ROLO Nº 6.704

Av.09, em 27 de julho de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 11-00011-0004-00060-040, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.007, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 383.311

ROLO Nº 6.750

Av.10, em 27 de julho de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 11, para constar o falecimento do adquirente pelo R. 1, DAVID DA SILVA, ocorrido no dia 01 de setembro de 2000, no estado civil de casado, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 97207, fls. 057 do livro C-147, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca do 1º Subdistrito do município e comarca de Santos-SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 383.311

ROLO Nº 6.750

R.11, em 27 de julho de 2.007.

Por escritura de 12 de julho de 2.007, do 4º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP., (Lº. 650, fls. 201/202), o adquirente pelo R. 1, ESPÓLIO de DAVID DA SILVA, CPF/MF. nº. 031.306.578-00, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título e representado por Márcia Cristina de Oliveira, RG. 16.697.045-1-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 084.609.858-06, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, dentista, RG. 16.697.045-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 084.609.858-06, residente e domiciliada nesta cidade, na rua

= CONTINUA NA FICHA nº. 03 =

segue folha

n.º

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**77.851**

ficha

**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Américo Martins dos Santos, nº. 217, Jardim Guassú, pelo valor de R\$70.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*Renato Terra da Costa*  
**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 383.311

ROLO Nº 6.750

**AV-12 / M - 77.851 - PENHORA**

**Averbado em 24 de maio de 2021- Prenotação nº 494.398, de 26/04/2021.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 26 de abril de 2021, protocolo nº PH000363841, pelo escrivão diretor do 6º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1006689-24.2020.8.26.0590), movida por **CONDOMINIO EDIFICIO ARATANS**, CNPJ nº 68.012.657/0001-02, em face de **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA MOTA**, CPF nº 084.609.858-06, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 11.019,34** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

**Livia Servidio Godoy**

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123319000000071787211

**AV-13 / M - 77.851 - PENHORA**

**Averbado em 10 de março de 2022 - Prenotação nº 503.318 de 22/02/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 21 de fevereiro de 2022, protocolo nº PH000404400, pelo escrivão diretor do 2º Ofício Cível de Guarujá-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00087183520198260223), movida por **CONSTRUTORA GOMES GONCALVES LTDA**, CNPJ nº 46.850.780/0001-60, em face de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA MOTA**, CPF nº 084.609.858-06, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 5.358,10** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

**Stefany de Tunes Santos Miranda,**

Escrevente Autorizada.

Selo digital: 12361233119A8F00503318223

Visitação disponibilizada em www.registradores.org.br

**PARCELA SIMPLES CONSULTA**  
**MAO VALE COMO CERTIDÃO**  
**NO VALOR: R\$ 21,55**